



Lei nº 115

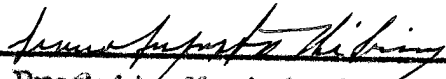
Autoriza o Sr. Prefeito a assumir compromissos

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a assumir em nome da Prefeitura de Itapeçerica compromissos para a execução de Obras Públicas no Município.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 10 de setembro de 1951



Prefeito Municipal



Secretária